



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.008/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.975/2018
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**

**Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o
Dia Mundial Sem Carro, dentro da
programação institucional de meio ambiente.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Mundial Sem Carro, dentro da programação institucional de meio ambiente, a ser realizado no dia 22 de setembro.

Art. 2º O Dia Mundial Sem Carro, ocorrerá anualmente, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente